



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

---

**Memorando nº 034/2014-GER-TI**

Goiânia, 02 de Abril de 2014.

Da: GER-TI  
Para: CLC  
Assunto: Respostas aos pedidos de esclarecimento.

Esclarecimentos referentes ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2014/TCE-GO.

### **Questionamento 1**

Item 4.1.1.3 Atestado informando que os fabricantes de todos os equipamentos da solução possuem assistência técnica autorizada num raio de 250 KM do município de Goiânia.

Questionamento: Entendemos que a empresa CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e garantia dos equipamentos propostos, respeitando os acordos de níveis de serviços expostos no contrato, não se faz necessário que a fabricante possua assistência técnica autorizada no raio de 250 KM do município de Goiânia, vez que a manutenção ou troca dos equipamentos será transparente para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e efetuada pela contratada, dessa forma entendemos que esta declaração não precisa ser apresentada. Está correto o entendimento?

### **Resposta:**

**Entendimento incorreto, deve ser respeitado o estabelecido no edital.**

Atenciosamente,

**Marco Antônio Gomes de Oliveira**  
Gerente de TI